



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

## **Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.**

**CONTRATO Nº 054/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

**PROCESSO Nº 081/2020**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000 Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Nicolas Basile Rochel** portador do RG n.º 48.249.486-4 e do CPF/MF n.º 423.369.018-62 com endereço na Rua Giacomo Fazanella nº 340- Jardim Domingos Orsi Cep. 18240-000 Angatuba SP, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFONICA BRASIL S. A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com endereço Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – Cep. 04.571-936 - São Paulo S/P, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Anderson Dias Fonseca**, Gerente Sênior de Vendas Governo, portador da carteira de identidade nº 22.735.750-4, CPF nº 152.671.158-35, residente e domiciliado na Rua dos Araças,700 Bairro Urbanova São José dos Campos – SP CEP: 12.244-034, **Ricardo José Figueira**, brasileiro, Casado, Administrador de empresas, gerente, portador da carteira de identidade n.º 19.520.511 e CPF nº 126.842.408-09, residente e domiciliado na Av. Chucru Zaidan, 860, Vila Cordeiro, Monções, São Paulo SP Cep. 04583-110, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite a prorrogação do contrato, **CONSIDERANDO** art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior que permite fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação conforme justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo de Prorrogação** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2020, tendo termo inicial em 27 de novembro de 2021 e termo final em 27 de novembro de 2022, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO FÍSICA E ATIVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX – DIGITAL OU SIP TRUNKING) EM REGIME DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 116.516,61** (cento e dezesseis mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), conforme reajuste de 10,25 % do índice do IPCA sendo para o presente exercício de 2021 o valor de **R\$ 9.709,71** (nove mil setecentos e nove reais e setenta e um centavos) sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

<b>X</b>	<b>Existe dotação orçamentária:</b>
----------	-------------------------------------

02.00.00	02.07.00	02.07.01	10.301.0013.2.014	3.3.90.39.00	Ficha 118	Empenho nº 10581-000
02.00.00	02.08.00	02.08.01	08.244.0016.2.021	3.3.90.39.00	Ficha 140	Empenho nº 10582-000
02.00.00	02.09.00	02.09.01	27.812.0018.2.024	3.3.90.39.00	Ficha 159	Empenho nº 10583-000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.122.0020.2.027	3.3.90.39.00	Ficha 177	Empenho nº 10584-000
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.122.0005.2.005	3.3.90.39.00	Ficha 37	Empenho nº 10585-000
02.00.00	02.12.00	02.12.01	04.122.0027.2.034	3.3.90.39.00	Ficha 233	Empenho nº 10586-000
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.365.0007.2.007	3.3.90.39.00	Ficha 62	Empenho nº 10587-000
02.00.00	02.06.00	02.06.02	12.365.0007.2.008	3.3.90.39.00	Ficha 71	Empenho nº 10588-000
02.00.00	02.06.00	02.06.04	12.361.0009.2.010	3.3.90.39.00	Ficha 86	Empenho nº 10589-000

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 26 de novembro de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ nº 46.634.234/0001-91

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**TELEFONICA BRASIL S. A**

CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62

**ANDERSON DIAS FONSECA**

RG n.º 22.735.750-4, CPF nº 152.671.158-35

**RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**

RG n.º 19.520.511 CPF n.º 126.842.408-09

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1) Karine Gabriela Ferreira Rochel**

RG nº 40.579.659-6

**2) Melisse Fátima Ramos**

RG nº 40.579.476-9



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **TELEFONICA BRASIL S. A.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **054/2020 (ADITIVO 002)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO FÍSICA E ATIVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX – DIGITAL OU SIP TRUNKING) EM REGIME DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 26 de novembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **ANDERSON DIAS FONSECA**  
Cargo: **GERENTE SÊNIOR DE VENDAS GOVERNO**  
CPF: 067.417.806-88 / RG 12.864.842-X

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**  
Cargo: **ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, GERENTE**  
CPF: 067.417.806-88 / RG 12.864.842-X

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S. A**  
CONTRATO Nº: **054/2020 (ADITIVO 002)**  
PROCESSO Nº **081/2020**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO FÍSICA E ATIVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX – DIGITAL OU SIP TRUNKING) EM REGIME DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

Nome: <b>NICOLAS BASILE ROCHEL</b>
Cargo: <b>Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 48.249.486-4 / CPF nº: 423.369.018-62</b>
Endereço: <b>Rua Giácomo Fazanella nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP</b>
Telefone: <b>3255-9500</b>
e-mail: <b><a href="mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br">gabinete@angatuba.sp.gov.br</a></b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: <b>JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>
Cargo: <b>Secretária Municipal de Administração</b>
Endereço Comercial do Órgão/Setor: <b>Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba</b>
Telefone: <b>3255-9500</b>
e-mail: <b><a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a></b> ;

Angatuba, 26 de novembro de 2021.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**